



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Florânia
Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros

1ª (PRIMEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º
(SEGUNDO) PERÍODO LEGISLATIVO MUNICIPAL,
REALIZADA EM 04 DE JULHO DE 2025, ÀS 09H.

ROTEIRO DA SESSÃO

1. AUTORIZO O 2º (SEGUNDO) SECRETÁRIO, **VER. FRANCISCO TOSCANO**, A FAZER A CHAMADA DOS VEREADORES.
2. HAVENDO NÚMERO LEGAL, DECLARO ABERTA A SESSÃO E SOB A PROTEÇÃO DE DEUS INICIAMOS NOSSOS TRABALHOS.
3. PASSO PARA O **PEQUENO EXPEDIENTE**, QUE É DESTINADO A LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR E À LEITURA DAS MATÉRIAS ORIUNDAS DO EXECUTIVO, **CONFORME ESPECIFICADO NO ART. 113 DO REGIMENTO.**

4. AUTORIZO A DIRETORA DE PLENÁRIO, ÉRIKA MACÊDO, A FAZER A LEITURA DA **ATA DA 14ª (DÉCIMA QUARTA) SESSÃO ORDINÁRIA** DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DE 2025.

5. SUBMETO A ATA A DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Se ninguém se pronunciar, Presidente fala:
declaro a ATA aprovada por unanimidade.

6. DANDO CONTINUIDADE, PASSO A PALAVRA A DIRETORA PLENÁRIO PARA QUE SEJA FEITA A **LEITURA DAS MATÉRIAS DO PEQUENO EXPEDIENTE**, CONSTANDO DE: **(A leitura seguinte é feita pelo 1º Secretário ou pela diretora de plenário).**

- *Projeto de Lei nº 18/25 – dispõe sobre as diretrizes orçamentárias (LDO) para a elaboração do orçamento geral do município para o exercício de 2026, e dá outras providências; Projeto de Lei nº 19/25 – cria o Programa Social denominado "Cidadão Floraniense" para a concessão de benefícios às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, no âmbito do município de Florânia/RN, e dá outras providências; Projeto de Lei nº 20/25 – Cria o Programa Morar Bem e dá outras providências; e o Projeto de Lei nº 21/25 – dispõe sobre a cessão de uso gratuita de bem imóvel público ao Centro Espírita "A caminho da Luz" e dá outras providências – todos do Executivo municipal.*

7. TERMINADA A LEITURA, ENCAMINHO TODOS OS PROJETOS DE LEI, DE AUTORIA DO PODER

EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ANÁLISE NAS COMISSÕES PERMANENTES.

8. PASSO PARA O **GRANDE EXPEDIENTE**, NO QUAL OS VEREADORES INSCRITOS NA FOLHA TERÃO O **PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) MINUTOS CADA**, PARA TRATAREM DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO OU DO PÚBLICO EM GERAL, CONFORME ART. 116 DO REGIMENTO (MODIFICADO PELA RESOLUÇÃO Nº 02/18).

9. PASSO ÀS **EXPLICAÇÕES PESSOAIS**, ONDE CADA VEREADOR INSCRITO TERÁ O **PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) MINUTOS** PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS SOBRE MAL-ENTENDIDOS OCORRIDOS DURANTE OS DEBATES, CONFORME ART. 122 DO REGIMENTO (MODIFICADO PELA RESOLUÇÃO Nº 02/18).

10. CONFORME ART. 39 DO REGIMENTO, COMO NÃO EXISTEM OUTROS ASSUNTOS A TRATAR, CONVOCO A PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA PARA O **DIA _____ DE JULHO** (_____-FEIRA), ÀS 9H (**NOVE HORAS**).

11. DECLARO ENCERRADA A SESSÃO.

Ver. **Manoel Pinto Neto**
PRESIDENTE